

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

**INTERESSADO:** Centro Educacional Inove

**EMENTA:** Reconhece, até 31 de dezembro de 2025, o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Inove, Instituição sediada na Rua Senhora Santana, nº 356, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-250, no município de Juazeiro do Norte.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**PROCESSO Nº** 03498164/2021

**PARECER Nº** 131/2022

**APROVADO EM:** 27/4/2022

**I – RELATÓRIO**

Francisca Kelma de Oliveira Luz, diretora pedagógica do Centro Educacional Inove, mediante o processo nº 03498164/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Inove configura-se uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 31.368.884/0001-65 e tem sede na Rua Senhora Santana, nº 356, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-250, no município de Juazeiro do Norte.

**Documentos apresentados a este Conselho:**

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Francisca Kelma de Oliveira Luz, licenciada em Curso de Formação de Professores e em Letras Português e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela direção pedagógica; D'Lara Maria Cavalcante da Silva, bacharel em Farmácia, é a responsável pela coordenação do curso, e Maria Gracinete da Silva Gonçalves, Registro nº 12.047, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente desse Centro é formado por treze professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 15).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 131/2022

O Plano de Curso fora elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro Educacional Inove.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 9.394/1996.

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos Módulos e à carga horária, como segue:

<b>MÓDULO I</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	40h/a
Informática Básica	40h/a
Matemática Básica	40h/a
Português Instrumental	40h/a
Inglês Instrumental	40h/a
<b>SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>	<b>200h/a</b>

<b>MÓDULO II</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Introdução às Ciências Farmacêuticas	40h/a
Técnicas de Vendas	40h/a
Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40h/a
Prestação de Primeiros Socorros	40h/a
Anatomia e Fisiologia Humana	40h/a
Biossegurança no Setor Farmacêutico	40h/a
Empreendedorismo	30h/a
<b>SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	<b>270h/a</b>

<b>MÓDULO III</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Farmacologia	60h/a
Farmacotécnica	60h/a
Bioquímica	40h/a
Parasitologia	40h/a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 131/2022

<b>MÓDULO III</b>	
Microbiologia e Imunologia	60h/a
Saúde Coletiva	40h/a
Cálculos Farmacêuticos	40h/a
Toxicologia Geral	40h/a
<b>SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>	<b>380h/a</b>

<b>MÓDULO IV</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistência Farmacêutica	60h/a
Boas Práticas em Laboratório Farmacêutico	40h/a
Controle de Qualidade de Medicamentos	60h/a
Farmácia Hospitalar	40h/a
Produção e Manipulação de Fórmulas Farmacêuticas e de Cosméticos	60h/a
Gestão Farmacêutica	50h/a
Plantas e Medicamentos Fitoterápicos	40h/a
<b>SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV</b>	<b>350h/a</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS</b>	<b>1.200h/a</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>600h/a</b>
<b>CARGA HORÁRIA GERAL TOTAL</b>	<b>1.800h/a</b>

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados serão realizados nas seguintes unidades: Comercial de Medicamentos Teles Braga, Francisco Laércio Teles Braga e Francisco Rivaídon Teles Braga. Os estágios serão orientados pela Professora Jackelyne Roberta Scherf, bacharel em Farmácia.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Francisco Fábio Castelo Branco, mestre em Saúde Pública. Ele foi designado pela presidência deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 227, de 27 de outubro de 2021.

Esse curso obteve o conceito "bom", nos aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, laboratório específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio. Em relação ao corpo docente, biblioteca e laboratório de informática, o conceito foi "regular". Segundo o avaliador, a justificativa apresentada está bem fundamentada e adequada, assim como os objetivos, os atributos e as competências estão coerentes com o perfil do técnico que se pretende formar; o Plano de Curso contém

FOR: CM  
REV: JAA

*[Handwritten signatures]* 3/4

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 131/2022

informações coerentes; a matriz curricular está organizada de acordo com o perfil do Profissional Técnico de Nível Médio em Farmácia; o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto; o laboratório de informática e o específico contam com equipamentos necessários e indispensáveis para a formação do técnico em Farmácia; a biblioteca apresenta uma boa estrutura com acesso à internet, mas não há espaço reservado para estudo individual ou em grupo; quanto ao aspecto 'inclusão', esse Centro apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Inove, Instituição sediada na Rua Senhora Santana, nº 356, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-250, no município de Juazeiro do Norte.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2022.

  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE